



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PORTEIRA N° 30 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG, no dia 21 de novembro de 2025, em razão do feriado referente ao Dia da Consciência Negra.

O Vereador REINALDO RIBEIRO NUNES, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), e em virtude da emenda ao feriado do Dia da Consciência Negra, o qual será no dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 19 de novembro de 2025.

Reinaldo Ribeiro Nunes  
Presidente